



DECRETO Nº 5894/2019

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 18 DA QUADRA Nº 169, COM ÁREA DE 631,50 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 18 da Quadra nº. 169, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.446, de propriedade de WRX-7 INCORPORADORA LTDA.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 18 da Quadra nº 169, nesta cidade, com área de 631,50 m² (seiscentos e trinta e um metros e cinquenta quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 18 (dezoito) da Quadra nº. 169, com área de 334,75 m² (trezentos e trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 17, medindo 25,50 metros;

SUL: Com a Rua China, medindo 25,75 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 18-A, medindo 13,00 metros;

OESTE: Com a Avenida Brasil, medindo 13,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 18-A (dezoito-A) da Quadra nº. 169, com área de 296,75 m² (duzentos e noventa e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 12,00 metros;

SUL: Com a China, medindo 11,75 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 20, medindo 25,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 18, medindo 13,00 metros e com o Lote Urbano nº 17, medindo 12,00 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.



Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal